COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO

RESOLUÇÃO N.° 010/97

Dispõe sobre a Priorização de Cadastramento no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SIA-SUS)

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, consoante com a discussão, votação e aprovação da *"Priorização de Cadastramento no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SIA-SUS)"* na Reunião Extra-Ordinária do Conselho Intergestores Bipartite do Tocantins do dia 21 de Maio de 1997,

RESOLVE:

1. Deverá se priorizar o cadastramento no SIA-SUS de médicos e odontólogos para os municípios que possuam mais de 5.000 habitantes;
2. O cadastramento de Radiodiagnóstico e Patologia Clínica somente serão realizados mediante parecer favorável da Vigilância Sanitária da SES-TO quanto às instalações e equipamentos;
3. Caso o município possua unidade hospitalar e não esteja priorizado para cadastramento no SIH (conforme os pontos acima citados) essa unidade será cadastrada como pronto-atendimento;
4. Os municípios não contemplados por esses pontos de priorização poderão enviar pleitos para cadastramento no SIA-SUS à Comissão Intergestores Bipartite que os avaliará e definirá se os mesmos deverão ser atendidos.

Palmas, 21 de Maio de 1997

DR. EDUARDO NOVAES MEDRADO

Presidente da

Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO

RESOLUÇÃO N.° 10/97 Palmas, 21 de Maio de 1997

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, em Reunião Extra-Ordinária do dia 21 de Maio de 1997, em referência à "*Priorização de Cadastramento no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) do SUS*", resolve aprovar que:

- Deverá se priorizar o cadastramento no SIA-SUS de médicos e odontólogos para os municípios que possuam mais de 5.000 habitantes;
- O cadastramento de Radiodiagnóstico e Patologia Clínica somente serão realizados mediante parecer favorável da Vigilância Sanitária da SES-TO quanto às instalações e equipamentos;
- Caso o município possua unidade hospitalar e não esteja priorizado para cadastramento no SIH (conforme os pontos acima citados) essa unidade será cadastrada como pronto-atendimento;
- Os municípios não contemplados por esses pontos de priorização poderão enviar pleitos para cadastramento no SIA-SUS à Comissão Intergestores Bipartite que os avaliará e definirá se os mesmos deverão ser atendidos.

DR. EDUARDO NOVAES MEDRADO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite - TO

Membros COSEMS	-	Membros SES-TO
DR. NEILTON ARAÚJO DE OLIVEIRA		**DR. EDUARDO NOVAES MEDRADO**
SR. GILSON PEREIRA DA COSTA		**DR. LUÍS EDUARDO RODRIGUES**
SR. JOSÉ DA SILVA		**DR. ARNALDO ALVES NUNES**
DR. FRANCISCO CARLOS A. LEME		**SR. MOISÉS COSTA LIMA**
DR. VALTER EVARISTO AMORIM		**SRA. NILZA TEDESCO REIS**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO

RESOLUÇÃO N.° 10/97 Palmas, 21 de Maio de 1997

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, em Reunião Extra-Ordinária do dia 21 de Maio de 1997, em referência à "*Priorização de Cadastramento no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) do SUS*", resolve aprovar que:

- Deverá se priorizar o cadastramento no SIA-SUS de médicos e odontólogos para os municípios que possuam mais de 5.000 habitantes;
- O cadastramento de Radiodiagnóstico e Patologia Clínica somente serão realizados mediante parecer favorável da Vigilância Sanitária da SES-TO quanto às instalações e equipamentos;
- Caso o município possua unidade hospitalar e não esteja priorizado para cadastramento no SIH (conforme os pontos acima citados) essa unidade será cadastrada como pronto-atendimento;
- Os municípios não contemplados por esses pontos de priorização poderão enviar pleitos para cadastramento no SIA-SUS à Comissão Intergestores Bipartite que os avaliará e definirá se os mesmos deverão ser atendidos.

DR. EDUARDO NOVAES MEDRADO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite - TO

Membros COSEMS	-	Membros SES-TO
DR. NEILTON ARAÚJO DE OLIVEIRA		**DR. EDUARDO NOVAES MEDRADO**
SR. GILSON PEREIRA DA COSTA		**DR. LUÍS EDUARDO RODRIGUES**
SR. JOSÉ DA SILVA		**DR. ARNALDO ALVES NUNES**
DR. FRANCISCO CARLOS A. LEME		**SR. MOISÉS COSTA LIMA**
DR. VALTER EVARISTO AMORIM		**SRA. NILZA TEDESCO REIS**